



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2023223
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 17/2023
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Matéria	Projeto de Lei 17/2023

Documento protocolado por **Lais** em **16/06/2023 15:38:19**



Juquiá, 16 de Junho de 2023.

MENSAGEM Nº 17/2023


Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 17/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, bem como o superávit financeiro, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto. O projeto de lei em tela pretende justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI Nº 17/2023, 16 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

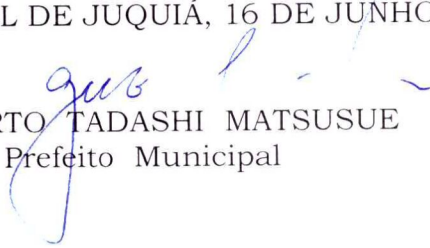
UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0028 - PATRULHA AGRÍCOLA	
AÇÃO	2042 - Patrulha Agrícola	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro apurado no balanço financeiro de 2022 na ficha (a criar) na categoria econômica 4.4.90.52, fonte 05 no valor de R\$ 1.000,00;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JUNHO DE 2023.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal